PAGEDU FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(CNPJ n.º 53.624.183/0001-82)

FATO RELEVANTE

A OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de administradora do PAGEDU FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS , fundo de investimento inscrito no CNPJ sob o nº 53.624.183/0001-82 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), vem, em conformidade com o disposto no artigo 64 da Resolução CVM nº 175 de 20221 ("CVM nº 175"), que dispõe sobre as informações relevantes a serem comunicadas aos investidores, informar que o Fundo não manteve na composição da sua carteira de direitos creditórios a alocação mínima de 67% (sessenta e sete por cento) do seu Patrimônio Líquido, prevista no artigo 19 da Lei nº 14.754/23.

Diante do exposto, os rendimentos tributáveis do Fundo, auferidos por seus cotistas, a partir de seu desenquadramento, passam a estar sujeitos a um novo tratamento tributário, conforme a inteligência do artigo 18, parágrafo 4º, do artigo 21, parágrafos 3º e 4º, e do artigo 17 da Lei nº 14.754/23, sujeitando-se ao regime geral de tributação, que prevê a incidência do imposto de renda sob a modalidade de come-cotas e ao sistema de tributação por meio da tabela regressiva.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2025.